



DECRETO Nº 448/GAB/2021

Publicado de Acordo com a
Lei Mun. 218/97 de 26/06/97
Em 13/10/2021


LUCICLEIDE DE OLIVEIRA CAVALCANTE
DIRETORA DE DPTO DE RECURSOS HUMANOS
DEC. Nº 122/2017

“Dispõe sobre a **RETIFICAÇÃO** da **REUNIÃO** de 30 de **ABRIL** de 2020, referente a **EMENDA** no valor de R\$ 150.000,00 para a **REFORMA DE ÔNIBUS DA APAE.**”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, com base no artigo 68. V, da Lei Orgânica do Município – LOM, de 23 de Março de 1990.

CONSIDERANDO a necessidade dos Membros deste Conselho em aprovar a Retificação da Reunião de 30 de Abril de 2020.

CONSIDERANDO a necessidade do Conselho se manifestar através de Resolução e outros Atos deliberativos.

CONSIDERANDO a solicitação feita através do Ofício nº. 255/SEMASC/2021, de lavra da senhora KRÉFIA GONÇALVES FERREIRA MIRANDA – Secretária Municipal de Ação Social e Cidadania recebido em 11 de Outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR a **ATA DE REUNIÃO DA RETIFICAÇÃO** da **REUNIÃO** de 30 de **ABRIL** de 2020, referente a **EMENDA** no valor de R\$ 150.000,00 para a **REFORMA DE ÔNIBUS DA APAE** que foi realizada no dia 28 de Setembro de 2021, 09:00 hrs na Sede da Secretaria de Ação Social e Cidadania - SEMASC de acordo com as necessidades propostas.

Art. 2º - Publicar Resolução 007/2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Jurídicos em 06 de Outubro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO – Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, em 13 de Outubro de 2021.

**PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE.**



Vagner Miranda da Silva
Prefeito Municipal